



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0193.3/2018

Nos termos do disposto no inciso VI do art. 128 do Regimento Interno desta Casa, fui designado para a relatoria do Projeto de Lei nº 0193.3/2018, em que a Associação Fraterna Divino Oleiro, de Governador Celso Ramos, solicita o reconhecimento de utilidade pública estadual, de acordo com o disposto na Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, e alterações posteriores.

Da análise dos autos, verifica-se, todavia, a ausência dos seguintes documentos exigidos no art. 4º da Lei nº 16.733, de 2015:

1) ata da fundação, inciso IV; e

2) Lei de utilidade pública municipal, atualizada, inciso VIII.

Informo, ainda, que os documentos acima mencionados deverão ser registrados em Cartório, originais ou cópias conforme exigência do § 1º do art. 4º da Lei acima citada.

Assim sendo, entendo ser necessário recorrer ao disposto no inciso XV do art. 71 do Regimento Interno desta Assembleia, após ouvidos os membros deste Colegiado, solicitando **DILIGÊNCIA** à referida entidade para sanar as irregularidades acima apontadas.

Sala da Comissão,

Deputado João Amin
Relator